



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 1º, inciso III e 225 da Carta Magna, artigo 42 do Decreto-Lei nº.: 3.688/41, artigo 54, §2º, inciso V da Lei nº.: 9.605/98, ABNT - NBR 10.151, artigo 14 e artigo 30, inciso XI e XVI da Lei Orgânica, a **REPROGRAMAÇÃO DO TEMPORIZADOR DOS REFLETORES DA QUADRA DE AREIA DE FUTEVÔLEI DA PRAÇA (ARENA FUTEVÔLEI EUROPA)** situada na Rua das Garças, s/n, Cidade Continental (Setor Europa), neste Município, Cep.: 29.163-531, (<https://maps.app.goo.gl/MSdFM4cp5QguvjNVA>), para **DESLIGAR, TODOS OS DIAS, ÀS 23 HORAS**, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa disposta na sequência.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade



A prática esportiva é fundamental para o bem-estar e para a saúde das pessoas. Está, inclusive, no rol dos direitos fundamentais (CRFB, art.6º). Deve ser destacado não apenas se reconhece isso, como defende a ampliação da prática esportiva e de fornecer condições para seu pleno exercício.

No entanto, *in casu*, está havendo **uma flagrante colisão de direitos**, tendo em vista que os cidadãos do entorno, inclusive a própria liderança comunitária, relataram que por inúmeras vezes pessoas se apoderam da quadra e adentram noite afora com som alto, fugindo, assim, de qualquer razoabilidade.

Os moradores do entorno à Arena Futevôlei Europa **estão sofrendo muito com o barulho alto advindo da quadra após às 23 horas. E isso já faz bastante tempo.**

Assim sendo, é necessária a atuação do Estado para proteção do meio ambiente equilibrado¹, do sossego público, da saúde e da ordem pública, derivados, inclusive, do próprio princípio da dignidade da pessoa humana e da supremacia do interesse público sobre o privado.

¹ E quando se trata de meio ambiente, importante se ater à sua definição legal, consoante o Anexo I da Resolução 306/2002 Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, *in verbis*:

ANEXO I
DEFINIÇÕES
[...]

XII - Meio ambiente: conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Afinal, a liberdade pessoal **não pode prejudicar terceiros** e a paz social **depende** do respeito mútuo entre os cidadãos.

Contudo, o bom senso, a empatia e o diálogo não estão sendo suficientes.

Destarte, é necessária uma pronta atuação da nobre Secretaria de Serviços para resguardar a ordem pública e a tranquilidade no local, sobretudo, em um horário tão sensível para as pessoas.

Nesse sentido, **é fundamental a reprogramação do temporizadores dos refletores para desligarem, automaticamente, às 23 horas**, resguardando, amplamente o direito dos munícipes à prática esportiva no período noturno **e, ao mesmo tempo**, o direito dos vizinhos a conviverem em paz.

Por fim, o Vereador Leandro Ferraço coloca o mandato a inteira disposição para apoiar ações que visem a paz social e o bem-estar dos estimados munícipes.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência o deferimento da reprogramação do temporizador dos refletores da **Quadra de Areia de Futevôlei da Praça (Arena Futevôlei Europa)** para desligar, **todos os dias, às 23 horas**, tendo em vista a necessidade de reconciliação dos interesses envolvidos e restabelecimento da paz pública.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de julho de 2025.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

